ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1597/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/03/2016 **Sanção:** 16/03/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.597/2016 Em, 14 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1063, para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santana do Guaporé, Ministério da Saúde, mediante termo de compromisso nº 170/2007/TC PAC/MS, no valor de R$ 27.948,23 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), para uso de saldo em conta do município com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 27.948,23(vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) para uso de saldo em conta do município conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 27.948,23
06.001.17.482.0011-1063 – Implantação Sistema de Água Convênio nº 170/2007/TC/PAC/MS.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ **27.948,23**
Total Geral.....R$ 27.948,23

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Processo nº 170/TC PAC/2007/MS, no valor de R$ **27.948,23** (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), para se saldo em conta com recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de março de 2016.

APROVADO
EM 14/03/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 16/03/2016
Claudecino Arruda de Souza
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria 005/2013

SANCIONADO
Em 16/03/16
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1441 – Fone 069 – 3642 2234